

1. ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

2. REFERÊNCIA: Processo Nº 1149/2025 – NORTE TURISMO LTDA

3. OBJETO DA ANALISE: Renovação do Contrato 017/2021, através do 3º **Termo Aditivo**, cujo objeto é a prestação de serviços de **fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, Terrestre E Fluvial, atender** às necessidades desta COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM (CINBESA).

No exercício das atribuições legais e regimentais conferidas a este Controle Interno através da Portaria nº 040/2021-DE de 10/02/2021, procedemos a análise da documentação que integra o presente Processo em referência.

Documentos fonte de análise apensos ao processo:

- Memorando Nº 106/2025/GCSP/DAF/CINBESA;
- Justificativa GCSP/DAF/CINBESA;
- Portaria do Fiscal Nº 067/2022 – GABP/CINBESA;
- Parecer Jurídico 022/2025;
- Minuta do Contrato elaborado pelo NSAJ;
- Certidões de Regularidade Fiscal; e
- Despacho do NUSP informando a não necessidade no momento de geração de RMS.

No transcorrer dos trabalhos de análise, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente, revestido de todas as formalidades legais, observamos **Existência de Conformidade**. Entretanto, para assinatura do contrato, torna-se imprescindível a expedição prévia do correspondente Empenho conforme estabelecido no artigo 60 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, além de atentar para as doutrinas estabelecidas pelos Órgãos de Controle Externo com relação ao artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Belém, 17/06/2025

UBIRAJARA GUEDES BATISTA

Controle Interno